



## **LEI N° 920/2017**

“Ratifica o Protocolo de Intenção e autoriza o ingresso do Município de Augusto de Lima – MG, no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Acolhimento Institucional”.

O **Prefeito Municipal de Augusto de Lima –MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1°** - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Acolhimento Institucional - CIGAI, em anexo.


**Art. 2°** - Fica autorizado o ingresso do Município de Augusto de Lima – MG, Consórcio Intermunicipal de Gestão de Acolhimento Institucional – CIGAI, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 20 de novembro de 2017.

  
João Carlos Batista Borges  
Prefeito Municipal

  
Larissa Carla Silva Borges  
Secretária Interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG  
PUBLICADO EM 20.11.2017

  
Secretaria do Gabinete